

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS e CCJ
Em 19/02/01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

13 02 01
Im

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Câmara

PDL 476 /2001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

**Cria o Museu da História Câmara Legislativa do
Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado o Museu da História da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único – O Museu será aberto à visitação pública, de forma gratuita.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 476 /2001
Fls. n.º 01 BIA

Nossa proposta objetiva criar um museu que conte a história da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Poder Legislativo do Distrito Federal é novo e deve ter a sua história preservada, para o conhecimento das gerações futuras.

Sem dúvidas, o acervo do Museu da Câmara Legislativa se converterá num centro de estudos e pesquisas, que através de suas variadas atividades (exposições, conferências, biblioteca especializada, etc.) concorrerá, eficazmente, para a transmissão de conhecimentos à nossa coletividade.

Ante o exposto, em face da importância da propositura, solicito o apoio dos meus nobres pares para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2001.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital